



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.259/2020
DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Excesso
Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.570.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Setenta Mil Reais) destinado para atender as seguintes despesas:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 – Setor de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0079 – Saúde

Projeto/Atividade: **2.0192 – Auxílio Emergencial Conforme Lei nº 173/2020 – Setor de Saúde**

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0100.077000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.000.000,00
3.3.90.30.00.00.0100.077000	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.36.00.00.0100.077000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.0100.077000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
TOTAL		R\$	3.200.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

Projeto/Atividade: **2.0193 – Auxílio Emergencial Conforme Lei nº 173/2020 – Assistência Social**

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0100.077000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	380.000,00
-----------------------------	---	-----	------------

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade : 001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **2.0194 – Auxílio Emergencial Conforme Lei nº 173/2020 – Administração**

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0100.077000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 500.000,00
Civil

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade : 001 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **2.0195 – Auxílio Emergencial Conforme Lei nº 173/2020 – Finanças**

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0100.077000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 340.000,00
Civil

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 003 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 781 – Transporte Aéreo

Programa: 0102 – Transportes Aéreos

Projeto/Atividade: **1.0175 – Auxílio Emergencial Conf. Lei nº 173/2020 – Iluminação no Aeroporto Municipal**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0100.077000 Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Auxílio Emergencial Conforme Lei Nº 173/2020 – Inciso II – Recurso Livre

Rubrica: 1.7.1.8.99.1.3.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.077000

Valor: R\$ 4.570.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 23 de Junho de 2020.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal